



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 3\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	340\$	"	180\$
A 2.ª série	340\$	"	180\$
A 3.ª série	320\$	"	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$			
"Diário das Sessões" e "Actas da Câmara Corporativa" — por cada período legislativo, 300\$			
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional, quando se trate de entidade particular.

IMPRENSA NACIONAL

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam apostila competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

bro, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

No artigo 116.º, n.º 2, onde se lê: «As penas dos n.ºs 1.º e 5.º do artigo 6.º ...», deve ler-se: «As penas dos n.ºs 1.º a 5.º do artigo 6.º ...»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 4 de Março de 1971. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Portaria n.º 129/71

de 11 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, que pela verba do n.º 1) do artigo 27.º, capítulo 5.º, do orçamento em vigor sejam abonadas aos consulados de Portugal abaixo indicados, durante o 1.º semestre de 1971, as importâncias mensais a seguir mencionadas, a fim de ocorrerem ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço nos referidos postos:

Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários

Consulados-gerais

Vice-cônsul	Francos belgas	21 000
Chanceler		20 000
Dactilógrafo		16 000
Dactilógrafo		16 000
Dactilógrafo		16 000
Dactilógrafo		15 000
Contínuo		10 000
		114 000
	Dólares americanos	
Vice-cônsul		255
Chanceler		210
Secretário-arquivista		135
Empregado		110
Empregado		50
		760
	Dólares americanos	
Vice-cônsul		850
Escrivária		470
Dactilógrafo		420
Empregado		300
		2 040

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original arquivado nesta Secretaria-Geral e o texto do Regulamento da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 694/70, publicado pelo Ministério das Finanças no 2.º suplemento ao Diário do Governo, 1.ª série, n.º 301, de 31 de Dezem-